



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta
2 minutos, reuniu-se, na modalidade híbrida, com conselheiros presentes à Sala de Reuniões dos
3 Conselhos Superiores e outros de forma remota através do *Google Meet*, o Conselho Universitário
4 (Consuni) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência da Reitora,
5 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da oitava reunião ordinária do
6 ano de dois mil e vinte e dois. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro
7 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite** e **Samuel Oliveira de Azevedo**;
8 Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro** e **Daniel Freitas Freire**
9 **Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **José Flávio Timoteo Júnior** e **Cláudio**
10 **de Souza Rocha**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia Cilene da Silva Moura** e
11 **Midiã Medeiros Monteiro**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel Valadão Silva** e **Rui Sales**
12 **Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José Domingues Fontenele Neto**;
13 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e
14 **Ângelo Magalhães Silva**; Centro de Engenharias (CE): **Alexandre José de Oliveira**;
15 Representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira Morais**, **Gilcilene Lélia Souza**
16 **do Nascimento** e **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**; Representantes discentes: **Adailson Pinho de**
17 **Araújo** e **Maria Vitória Freire de Souza Bezerra**. Representante da comunidade: **Paulo Caetano**
18 **Davi**. Conselheiros com falta justificada: Jalmir Dantas de Araújo, Rodrigo Nogueira de Codes, Sidnei
19 Miyoshi Sakamoto, Lázaro Fabrício de França Souza e Inês Xavier Martins. Conselheiros com falta
20 não justificada: Vânia Christina Nascimento Porto e Ana Flávia Oliveira Barbosa de Lira. **PAUTA:**
21 **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da 2ª e 5ª reuniões ordinárias de 2022.
22 **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento. **Terceiro ponto:**
23 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição. **Quarto ponto:** Apreciação e deliberação
24 sobre criação do Curso de Psicologia, conforme Resolução nº 35, de 25 de julho de 2022, do
25 Consepe da Ufersa. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre recurso apresentado por Rafael
26 Alex Vieira do Vale, conforme Processo nº 23091.012262/2022-74. **Sexto ponto:** Apreciação e
27 deliberação sobre minuta de resolução que aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em
28 Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – CEP/Ufersa. **Sétimo**
29 **ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que estabelece critérios e procedimentos
30 a serem observados pelas unidades para implantação do Programa de Gestão e as normas a serem
31 observadas pelos agentes públicos em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do
32 Semi-Árido – Ufersa. **Oitavo ponto:** Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO. Tendo constatado o
33 quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou aberta a
34 reunião. Logo após, foram lidas as justificativas de ausências dos conselheiros: Jalmir Dantas de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

35 Araújo; Rodrigo Nogueira de Codes, votada e aprovada por unanimidade; Sidnei Miyoshi Sakamoto,
36 votada e aprovada com 11 votos favoráveis e 7 abstenções; Lázaro Fabrício de França Souza,
37 votada e aprovada com 9 votos favoráveis, 3 votos contrários e 7 abstenções; e Inês Xavier Martins,
38 votada e aprovada com 12 votos favoráveis, 1 voto contrário e 6 abstenções. Em seguida, a pauta foi
39 lida e colocada em discussão. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** solicitou que o ponto
40 quatro passasse a ser o segundo ponto, pois haveria participação de convidados. A conselheira **Kátia**
41 **Cilene da Silva Moura** reforçou a solicitação do conselheiro que a antecedeu, e frisou que esta se
42 tratava da última etapa de tramitação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Psicologia, mas que
43 após isso ainda precisaria tramitar pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), e, como já foi retirado de
44 pauta na reunião anterior, há certa urgência. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
45 colocou em votação o encaminhamento de deslocamento do ponto quatro para ser o segundo ponto,
46 o qual foi aprovado com 16 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 abstenções. Sem mais discussões,
47 a pauta com alterações foi votada e aprovada por unanimidade. A pauta com alterações ficou
48 disposta da seguinte maneira: **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da
49 2ª e 5ª reuniões ordinárias de 2022. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação sobre criação do
50 Curso de Psicologia, conforme Resolução nº 35, de 25 de julho de 2022, do Consepe da Ufersa.
51 **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processo de afastamento. **Quarto ponto:**
52 Apreciação e deliberação sobre processo de redistribuição. **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação
53 sobre recurso apresentado por Rafael Alex Vieira do Vale, conforme Processo nº
54 23091.012262/2022-74. **Sexto ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que
55 aprova o Regimento Interno do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da Universidade
56 Federal Rural do Semi-Árido – CEP/Ufersa. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação sobre minuta de
57 resolução que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para
58 implantação do Programa de Gestão e as normas a serem observadas pelos agentes públicos em
59 teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa. **Oitavo ponto:** Outras
60 ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em
61 apreciação a ata da 2ª Reunião Ordinária de 2022. Sem discussão, a ata da 2ª Reunião Ordinária de
62 2022 foi votada e aprovada com 14 votos favoráveis e 3 abstenções. Logo após, colocou em
63 apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
64 observou, sobre a linha 356, que se trata de um edital de Coordenação Geral Adjunta da UAB, não da
65 “OAB”. Em seguida, a ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022 foi votada e aprovada com 13 votos
66 favoráveis e 2 abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**
67 **Serafim de Oliveira**, colocou o segundo ponto em discussão. Logo após, colocou em votação a
68 participação com fala do convidado docente Rodrigo Silva da Costa, Diretor do CCBS, a qual foi
69 aprovada por unanimidade. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** comentou que a
70 resolução emitida pelo Consepe está “esquisita”, pois, no artigo 1º, diz que o curso está sendo criado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

71 no âmbito do *Campus* de Mossoró da Ufersa; e, segundo o Regimento, não se cria curso em *campus*,
72 pois os cursos são vinculados aos centros, e não aos *campi*. Disse, ainda, que, durante a discussão
73 da reunião do Consepe, foi afirmado que o curso de Psicologia está vinculado ao CCBS, mas no
74 documento não consta isso. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** observou que, na página 228
75 da pasta, no capítulo 6, sobre Corpo Docente, há, no quadro 7, uma previsão de que o curso
76 precisará de 21 professores; preocupou-se com a destinação de 1 código de vaga para docente na
77 área de bases biológicas do comportamento, questionando quantas disciplinas há atreladas a essa
78 área, e se o profissional terá o mínimo de 8 horas semanais de aula, conforme preconiza a Lei nº
79 9.394/96, a LDB, em seu artigo 87; ressaltando, ainda, que é dito que o curso terá uma turma por
80 ano, e, com isso, reiterou a preocupação de que o número de docentes tenha sido
81 superdimensionado. O convidado **Rodrigo Silva da Costa**, em resposta à colocação que o precedeu,
82 ressaltou que o quantitativo de docentes solicitado estaria num contexto em que eles atuem 12 horas;
83 ou seja, não serão docentes que ficariam necessariamente atrelados somente a um componente
84 curricular, pois há outras disciplinas possíveis, além de atividades como os estágios, que entram na
85 carga horária de ensino da graduação. Sendo assim, disse que o quantitativo colocado buscou ficar
86 dentro do limite de poderem atuar nos componentes e no ensino, mas que seria necessário até um
87 pouco mais, então realmente não foi superdimensionado. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro**
88 novamente questionou sobre a disciplina específica de Bases Biológicas do Comportamento,
89 indagando com quais disciplinas para além dessa área esse docente poderia se comprometer, e se
90 poderia assumir disciplinas em outros cursos, como Ecologia ou Ciências Biológicas. O convidado
91 **Rodrigo Silva da Costa** disse que, considerando que o docente seria um profissional psicólogo, ele
92 possivelmente atenderia a outras demandas dentro do próprio curso. Ademais, no que concerne à
93 escolha do curso, como Direção do CCBS, ele disse que poderia abordar a criação de vários outros
94 cursos possíveis dentro do que se tem hoje em termos de estrutura física, mas, a partir de um
95 levantamento e de conversas com colegas do Centro, foi consensual que fosse a Psicologia, pelo fato
96 de os ambulatórios que já existem contemplarem as demandas dos estágios deste curso; além disso,
97 por ser o primeiro em Mossoró que vem abrir vagas públicas na área da saúde além da Medicina e da
98 Enfermagem; e é muito clara a necessidade desses profissionais. Citadas as motivações discutidas
99 inicialmente no Departamento de Ciências da Saúde, agradeceu publicamente ao professor
100 Remerson Russel Martins, à professora Agostinha Mafalda Barra de Oliveira e à professora Luciana
101 Holanda Nepomuceno por desenvolverem esse trabalho longo do PPC, que tem como resultado a
102 proposição de um curso que abrange as duas principais áreas da Psicologia – saúde e recursos
103 humanos – com viés acadêmico, mas que não se esquece do mercado, tendo o objetivo de colocar
104 profissionais com amplo conhecimento para atuar no que for necessário dentro da área. Agradeceu,
105 ainda, aos Conselhos, pelas análises e críticas que vieram para engrandecer a proposta; a todos os
106 profissionais da Prograd e à Reitoria; colocando-se, após isso, aberto aos demais questionamentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

107 A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu e disse que já tem
108 conversado, desde que começou a tramitar, sobre a possibilidade de pactuação do curso, e está
109 aguardando passar pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS). O conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
110 **dos Reis** posicionou-se completamente favorável à criação do curso, mas, por curiosidade, indagou
111 sobre o fato de a criação se dar no CCBS, sendo que, para a Coordenação de Aperfeiçoamento de
112 Pessoal de Nível Superior (Capes), a Psicologia é um segmento da área das Ciências Humanas, e
113 nas universidades mais próximas também é assim – na UFC, o Departamento de Psicologia fica
114 dentro do Centro de Humanidades; na UFRN, fica dentro do Centro de Ciências Humanas, Letras e
115 Artes; e, na Ufersa, havendo o CCSAH, que possui o Departamento de Ciências Humanas, há o
116 questionamento sobre o porquê de o curso sair da tradicionalidade; destacou que isso não altera seu
117 posicionamento, e justificou o levantamento por ter certeza de que essas perguntas chegarão até ele,
118 tendo em vista que é representante do CCSAH. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
119 **Serafim de Oliveira**, disse que nada impede que haja uma contribuição maior do outro departamento
120 ou centro, mas o curso surge no CCBS, porque desde o princípio o projeto saiu de lá, e, embora a
121 Capes segmente o curso como da área de Ciências Humanas, a dimensão clínica da Psicologia, por
122 exemplo, está no âmbito da saúde; também falou que há professores de outras áreas em Centros
123 totalmente diferentes. O convidado **Rodrigo Silva da Costa** disse que o curso de Psicologia fica bem
124 alocado independente da área onde estiver, relatou que as universidades têm autonomia sobre isso,
125 não havendo prejuízo algum quanto à escolha, e reiterou a justificativa de que ficou no CCBS por ter
126 sido este o Centro que iniciou o processo. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** disse, sobre o
127 trâmite de criação do curso, que o artigo 93 do Regimento da Ufersa remete à Prograd a incumbência
128 de emitir um parecer de viabilidade e, na reunião do Consepe, quando este ponto foi discutido, foi
129 mencionado que este seria remetido ao Consuni. Prosseguiu dizendo que, se esse estudo de
130 viabilidade existe, deveria ter sido, de fato, encaminhado ao Consuni, como foi dito no Consepe que
131 seria feito, mas não chegou, questionando o porquê disso. Ademais, frisou que, ultimamente, a
132 criação dos cursos tem sido vinculada majoritariamente ao PPC e indagou se as relações didático-
133 pedagógicas do planejamento do funcionamento de um curso bastariam para analisar a sua criação,
134 haja vista que, atualmente, se enfrenta vários problemas estruturais. Solicitou que o artigo 93 seja
135 cumprido e que o parecer de viabilidade seja enviado em tempo para os conselheiros realizarem uma
136 análise mais cuidadosa. Sugeriu, no que diz respeito aos aspectos estruturais do documento, sugeriu
137 uma alteração na página 100, que trata da Coordenação de Curso, onde se registra que será feita
138 uma eleição, mas o artigo 196 do Regimento diz que, na criação de novos cursos, o Reitor
139 encaminhará para homologação pelo Consepe a composição da Coordenação indicada pelo Centro
140 para um mandato de dois anos, ou seja, não é uma eleição que se faz quando se implementa um
141 curso, mas uma indicação. Ademais, sugeriu que as resoluções não sejam mencionadas apenas com
142 sua numeração, mas sejam colocadas no texto, ainda que de forma breve, frisando que isso é uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

143 recomendação da Prograd, com o intuito de evitar que o documento fique desatualizado, porque as
144 resoluções podem perder a validade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
145 **Oliveira**, observou, sobre os levantamentos que a precedeu, que cada Centro tem sua realidade e
146 que não são todos que possuem problemas estruturais. No caso do curso de Psicologia, se ele fosse
147 alocado no CCSAH, teria que começar do zero; entretanto, o CCBS tem totais condições de receber
148 e concretizar esse curso. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** disse que o próprio Ministério
149 da Educação (MEC) cobra que seja feito um estudo de viabilidade sobre a necessidade de
150 implantação do curso, sobre demandas locais e regionais para o curso e sobre as contrapartidas da
151 universidade no que diz respeito a docentes e técnicos, para que o MEC não precise aportar recursos
152 para contratar o corpo de servidores – tanto técnicos quanto docentes – na íntegra para um curso
153 novo; assim, o parecer da Prograd diz respeito a esses aspectos exigidos pelo MEC, e não a um
154 estudo de viabilidade financeira ou estrutural. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**
155 disse que o PPC está pedagogicamente bem elaborado, mas não poderia deixar de ressaltar uma
156 preocupação em relação à ausência da citação do corpo técnico-administrativo nesse documento,
157 questionando como está a condição do Centro no que se refere ao quantitativo de técnicos para
158 atender às novas demandas desse novo curso; por fim, sentiu muito a falta dessa informação, até
159 porque o MEC exige isso, declarando que seu posicionamento não é contra a criação do curso, mas
160 que irá se abster em decorrência do observado, porque é uma responsabilidade grande aprovar um
161 curso sem ter noção de como irá acontecer o funcionamento no âmbito técnico-administrativo. O
162 convidado **Rodrigo Silva da Costa** disse que é imprescindível ter corpo administrativo para todas as
163 atividades, mas destacou que há uma defasagem de técnicos administrativos que atinge todas as
164 estruturas administrativas da instituição, os centros e os *campi*, e isso só pode ser melhorado quando
165 o MEC libera códigos de vaga. No entanto, em termos administrativos, disse que as atividades
166 acontecem a contento, por competência dos servidores e metodologias digitais e de mapeamento;
167 sobre corpo técnico para atividade específica em laboratórios do curso, citou que já existem
168 profissionais que conseguirão cuidar das atividades até o momento em que a demanda for por
169 profissionais psicólogos. Disse que não constar quadro de técnicos administrativos no PPC foi uma
170 falha e nas próximas vezes isso deve ser resolvido. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto**
171 disse que não foi por falta de vontade que não constou no PPC a informação, mas porque se seguiu
172 o modelo disponibilizado para as comissões trabalharem. A presidente da reunião, **Ludimilla**
173 **Carvalho Serafim de Oliveira**, ressaltou que toda a Universidade está com déficit de servidores
174 técnico-administrativos, mas já se está fazendo esforço para mitigar o problema, ressaltando que a
175 situação não está despercebida, porém, destacando, também, que não se pode impedir a
176 Universidade de expandir por isso. A conselheira **Kátia Cilene da Silva Moura** esclareceu que o PPC
177 foi feito conforme o modelo que já vinha sendo utilizado pela Prograd e que, diante da circunstância,
178 será reajustado para contemplar a especificidade dos servidores técnico-administrativos também. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

179 conselheiro **Paulo Caetano Davi** disse que, no momento, já estaria sendo aprovado algo sem as
180 condições satisfatórias, reconhecendo-se a condição de precariedade nos aspectos da locação do
181 curso e da questão dos servidores técnico-administrativos, concluindo que é importante que se
182 reconheça a responsabilidade que se tem sobre isso e que se busque sanar tais problemas,
183 presentes desde o princípio. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** questionou como sairá a
184 resolução sobre a criação do curso, se será do *campus* Mossoró ou do CCBS. A secretária *ad hoc*
185 dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, esclareceu que a resolução não especificará
186 isso. Sem mais inscritos, a presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou
187 a criação do Curso de Psicologia, conforme Resolução nº 35, de 25 de julho de 2022, do Consepe da
188 Ufersa, em votação, sendo esta aprovada com 16 votos favoráveis e 3 abstenções. A presidente da
189 reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu o empenho da equipe que construiu o
190 projeto do curso. O convidado, **Rodrigo Silva da Costa**, agradeceu a todo o Conselho e destacou
191 que os futuros egressos do curso vindouro de Psicologia estarão especialmente preparados para a
192 atuação em saúde e para o mercado empresarial, no campo de Recursos Humanos, que está em
193 expansão na nossa região. **TERCEIRO PONTO**. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho**
194 **Serafim de Oliveira**, colocou o terceiro ponto em discussão. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
195 **dos Reis** questionou com relação às datas do processo, pois no documento consta que o período de
196 afastamento começaria dia 17 de setembro de 2022, encaminhando, em caso de deferimento, que o
197 afastamento comece a valer a partir do dia seguinte à presente reunião, ou seja, dia 29 de setembro
198 de 2022, para não gerar conflito para o servidor interessado, Luiz Eduardo Moura Barbalho. Ademais,
199 observou que o interessado faz parte do Programa de Mestrado Profissional em Administração
200 Pública (Profiap) e, para dar tranquilidade à votação, indagou ao conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
201 – tendo em vista que é orientador do requerente – o que justificaria o afastamento, considerando que
202 o programa do qual ele faz parte é da Ufersa. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** disse que o
203 requerente é um exemplo de que um programa na área da administração pública funciona. Falou que
204 o trabalho de Luiz Eduardo Moura Barbalho requer tempo para realização e discute um tema
205 relevante de quais são os mecanismos de combate à vulnerabilidade digital que a Universidade teve
206 que realizar no período de Covid. Disse, ainda, que, em sua concepção como orientador, o
207 requerente precisa do afastamento, que esse procedimento é uma tradição no programa e que não
208 haverá prejuízo, uma vez que todos os colegas são afastados. Esclareceu que Luiz Eduardo Moura
209 Barbalho trabalha com dados de natureza sigilosa, que irão prestar uma contribuição para o Plano de
210 Desenvolvimento Institucional da Universidade, sendo um produto técnico que vai orientar medidas
211 em regimes de exceção, como foi durante a pandemia, ressaltando que a Universidade precisa ter
212 um instrumento mediador para regular essas situações e é nesse sentido que o afastamento do
213 servidor deve ser aprovado. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
214 reforçou a qualidade do Profiap, tendo em vista os resultados demonstrados pelos servidores que já



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

215 se afastaram através dele, os quais trouxeram inúmeros benefícios que, inclusive, se aplicaram à
216 Universidade. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** destacou que o servidor técnico-
217 administrativo não tem substituto, então, quando se afasta, as tarefas se subdividem para os demais
218 colegas da unidade; toda a equipe se engaja para possibilitar o afastamento. Ademais, ressaltou que
219 a carga horária dentro da universidade geralmente é de oito horas diárias, e, sem afastamento, fica
220 inviável encaixar as atividades da qualificação na rotina. Citou, ainda, que acha surreal o
221 impedimento que se percebe sobre o afastamento para execução de pesquisa por parte dos técnicos
222 administrativos. Registrou sua frustração, enquanto servidora técnico-administrativa, por escutar
223 questionamentos dessa natureza, que indagam um motivo que justifique o afastamento, como se não
224 fosse válido para um técnico administrativo ser pesquisador dentro da universidade. O conselheiro
225 **Samuel Oliveira de Azevedo** comentou que o servidor Luiz Eduardo Moura Barbalho atua na
226 assistência estudantil e já foi coordenador de Assistência Estudantil do *campus*; conseguiu fazer um
227 acordo com o setor para abraçar parte do trabalho dele e ele conseguir concluir a pesquisa. Leu,
228 ainda, um texto escrito pelo interessado – *“Eu tenho limitações de ordem pessoal que estão me*
229 *impedindo de produzir conforme eu desejava, pois é muito difícil para mim lidar com coisas*
230 *importantes ao mesmo tempo, trabalho, estudo, etc, até mesmo precisei adiar meu planejamento*
231 *familiar por causa dessas atividades, pois tenho problema de ansiedade. Essa fase vai me exigir*
232 *muita leitura e análise dos dados, e, desde que se voltou ao presencial, eu não tenho mais rendido*
233 *como antes. Meus colegas de setor se comprometeram a assumir minhas tarefas, então a*
234 *Administração não será prejudicada; se eu progredir bem, pode ser que conclua o trabalho antes do*
235 *fim do afastamento, então todos ganham. Por último, é um direito que posso usufruir, dediquei dez*
236 *anos à instituição e nunca me afastei senão por motivos de saúde.”*. O conselheiro **Ulisses Levy**
237 **Silvério dos Reis**, em resposta à fala da conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, ressaltou
238 que é favorável ao afastamento e justificou que o questionamento não foi sobre o mérito do
239 afastamento, mas sim pelo fato de o mestrado ser na Ufersa, pedindo que não confundisse as
240 circunstâncias do questionamento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** também ressaltou que,
241 às vezes, é bom fazer perguntas mesmo sabendo as respostas para tornar algo mais didático para a
242 instituição e deixar registrado. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** lamentou que o Luiz Eduardo
243 Moura Barbalho já está no segundo ano do mestrado e só agora está conseguindo afastamento;
244 relatou que já orientou servidores doutores sem afastamento e foram brilhantes, mas teria sido
245 totalmente diferente se estivessem completamente dedicados, mediante afastamento. Ademais,
246 atentou que em três locais constam datas diferentes e seria necessário corrigir. A conselheira **Midiã**
247 **Medeiros Monteiro** observou que, em alguns momentos, o documento se refere ao servidor
248 interessado com pronomes femininos, além dos erros de data, porque, às vezes, se reaproveitam os
249 textos de documentos anteriores para elaborar novos, e solicitou que haja mais atenção sobre isso. A
250 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o terceiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

251 ponto de pauta, que representa o afastamento do servidor Luiz Eduardo Moura Barbalho, com início
252 para o dia 29 de setembro de 2022, o qual foi aprovado por unanimidade. **QUARTO PONTO.** A
253 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o quarto ponto em
254 discussão. A conselheira **Midiã Medeiros Monteiro** solicitou uma correção no despacho do Setor de
255 Ingresso e Dimensionamento, no qual se menciona uma deliberação do Consad, mas, de acordo com
256 o artigo 38 do Regimento, não há mais essa atribuição. A presidente do conselho, **Ludimilla**
257 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o ponto quatro, referente à redistribuição do
258 servidor Kempes Jacinto, o qual foi aprovado por unanimidade. **QUINTO PONTO.** A presidente do
259 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o quinto ponto em discussão. O
260 conselheiro **Daniel Valadão Silva**, relator do parecer, explicou o documento, pelo qual o requerente
261 solicita redução do nível de escolaridade de Doutor para Mestre para aproveitamento de vaga do
262 concurso do Edital 032/2021, para a disciplina de Eletrotécnica para Engenharia. Prosseguiu dizendo
263 que o processo seletivo teve 22 interessados, dos quais apenas 6 se apresentaram, e, ao final,
264 apenas o interessado foi aprovado, entretanto não apresenta título de doutor, que é uma exigência no
265 perfil buscado pela seleção. O relator se posicionou desfavorável à solicitação, justificando com que
266 não vê embasamento legal para acatar, além de que, com a aprovação da solicitação, haveria a
267 possibilidade de causar prejuízo a outros candidatos e ao interesse público do departamento,
268 violando, assim, os princípios de isonomia, de impessoalidade e de vinculação ao Edital. A presidente
269 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, frisou que, quando for colocado em votação,
270 votar-se-á o voto do relator, destacando que este é desfavorável à solicitação. O conselheiro
271 **Adailson Pinho de Araújo** elogiou a relatoria e disse que há uma legislação que autoriza a redução
272 do nível de escolaridade, mas isso deve acontecer antes da publicação do Edital; além disso,
273 destacou que entende que o candidato se precipitou um pouco, pois o Consuni não tem a
274 discricionariedade para autorizar essa redução, além de que todos os casos citados pelo requerente
275 são divergentes do presente. Por fim, o conselheiro posicionou-se em concordância com o relator. O
276 conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** observou que este Conselho recebe muitos recursos de
277 Editais, porque o candidato se inscreve sabendo que não possui o pré-requisito mínimo e indagou se
278 o interessado não poderia ter sido eliminado no ato da inscrição. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério**
279 **dos Reis** explicou que, pela orientação do Supremo Tribunal de Justiça sobre esse contexto, só se
280 pode exigir comprovação de diploma no momento da posse, ou seja, a administração não pode vedar
281 que o candidato participe de todos os certames do concurso, mesmo que ele não tenha o diploma
282 durante a realização das provas. Concordou que isso é uma questão mal resolvida no Brasil. A
283 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, agradeceu o trabalho do
284 conselheiro Daniel Valadão Silva, e colocou em votação o voto do relator, o qual foi aprovado com 17
285 votos favoráveis e 1 abstenção. **SEXTO PONTO.** A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
286 **Serafim de Oliveira**, colocou o sexto ponto em discussão. O conselheiro **Adailson Pinho de Araújo**,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

287 relator da minuta, antes de entrar no mérito, destacou que esta é a primeira vez que um
288 representante estudantil é designado relator, e é importante que isso seja considerado porque
289 também se trata de uma categoria nos conselhos. Quanto à relatoria, explicou brevemente de que se
290 trata a minuta, disse que estava bem feita e que suas contribuições foram simples, elogiou o autor e
291 declarou seu voto por aprovar o texto da norma com alterações. A presidente do conselho, **Ludimilla**
292 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o voto do relator em votação com as alterações apresentadas
293 pelo conselheiro Adailson Pinho de Araújo, tendo em vista que não houve emendas. Em votação, o
294 voto do relator foi aprovado com 18 votos favoráveis e 1 abstenção. **SÉTIMO PONTO**. A presidente
295 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o sétimo ponto em discussão. O
296 relator da minuta, **Ulisses Levy Silvério dos Reis**, ressaltou a qualidade do trabalho desempenhado
297 pela comissão original, que teve que fazer alguns treinamentos e frisou que a questão do teletrabalho
298 já era uma realidade antes da pandemia, apenas houve uma aceleração na regulamentação.
299 Apresentou brevemente a minuta, e disse que o documento já estava maduro e suficiente, e as
300 alterações foram feitas de forma pontual, de acordo com as normas atuais. Disse, ainda, que houve
301 emendas que propuseram alterações para modificar e adicionar. Por fim, agradeceu por poder
302 contribuir com esse documento. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
303 disse que a votação seria ponto a ponto, pois a minuta possuía emendas. O conselheiro **Daniel**
304 **Freitas Freire Martins** parabenizou o trabalho da relatoria do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos
305 Reis e, conversando com alguns colegas a respeito de algumas vivências nesse contexto de
306 teletrabalho, acrescentou algumas questões, pois a modalidade se difere do presencial, levando em
307 consideração o panorama político atual. Declarou seu voto contrário ao teletrabalho, à minuta e ao
308 voto do relator, pois não se sente confortável, preparado ou convencido para visualizar isso na
309 prática. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** solicitou a participação com fala dos
310 servidores Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) que participaram da minuta, e parabenizou
311 o trabalho de construção dela, destacando que esta foi referência para outras instituições. A
312 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a participação
313 com fala dos servidores TAEs, a qual foi aprovada por unanimidade. O conselheiro **Hudson Pacheco**
314 **Pinheiro** indagou se, no voto do ponto anterior, não deveria ter sido votado o texto, pois se vota o
315 voto do relator e, depois, o texto da minuta. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
316 **de Oliveira**, esclareceu que a necessidade de votação do texto como um todo se dá porque existem
317 emendas e, por isso, há necessidade de discussão; no anterior, não houve emendas, apenas o voto
318 do relator e suas propostas. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** disse que os dois
319 professores que o antecederam, Daniel Freitas Freire Martins e Hudson Pacheco Pinheiro, comentam
320 que são contra a aprovação da minuta, porém, essa discussão poderia ter sido feita no momento da
321 pauta, ter se colocado os argumentos contrários à minuta durante a discussão da pauta, então, se os
322 conselheiros concordassem, retiravam; isso porque é complicado passar no mínimo duas horas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

323 discutindo algo, como a presente minuta, por exemplo, que tem 40 observações, para, ao final da
324 discussão, rejeitar a norma. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que entende que se
325 deve discutir, só não acha que seja o momento adequado para se implementar o teletrabalho. O
326 convidado **Esau Castro de Albuquerque Melo** disse que está afastado para doutoramento, mas,
327 antes de se afastar, concluiu esse trabalho com os colegas e encaminhou para a Reitoria. Mencionou
328 que a comissão foi muito propositiva, contando com 7 pessoas, e que houve muitas discussões
329 polêmicas. Explicou brevemente o que é o teletrabalho, frisando que é diferente do trabalho remoto, e
330 que não seria uma modalidade aplicada em toda situação, para que não haja prejuízo para nenhuma
331 atividade da universidade, respeitando-se os critérios estabelecidos. Disse, ainda, que, mesmo o
332 Conselho aprovando a implementação do teletrabalho, não será fácil conseguir, pois existirá
333 lançamento de edital e se avaliará caso a caso. Afirmou que alguns servidores podem ter seu
334 trabalho otimizado em casa, citando algumas situações que o teletrabalho evitaria, desde que não
335 haja prejuízo na produtividade. Ademais, ressaltou que o regime ficaria sob avaliação e a
336 produtividade seria, justamente, um critério, além de haver todo um mecanismo para reverter a
337 situação, caso necessário, de modo que não será considerado direito adquirido. A convidada **Rannah**
338 **Munay Dantas da Silveira** destacou que se passou pelo trabalho remoto e, agora, há a possibilidade
339 do teletrabalho com produtividade e sem prejuízo à instituição. Disse que o Governo Federal
340 possibilita legalmente que isso seja feito e que a minuta foi discutida extensamente com seriedade,
341 de maneira a tentar equilibrar os interesses da instituição e dos servidores. Frisou que não seria uma
342 modalidade obrigatória, nem compulsória, que poderia ser revertida, e se poderia trabalhar de forma
343 híbrida, a depender do caso. A convidada **Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo** disse,
344 representando a Auditoria Interna (Audint), que o teletrabalho é uma forma da instituição se
345 modernizar, se atualizar, e de ganhar retenção de talentos com benefício para os servidores e para o
346 interesse público. Sobre os servidores, destacou que há grandes talentos que querem se qualificar e
347 não têm tantas oportunidades, sempre precisam se afastar ou sair, mas, com essa modalidade, se
348 tem uma oportunidade de ouro para que esses servidores continuem. Citou como exemplo a instância
349 do Judiciário, na qual há servidores prestando serviço até mesmo de outros países, gerando
350 produtividade para os dois lados. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
351 **Oliveira**, fez um encaminhamento, em virtude do horário: tendo em vista que a discussão tende a se
352 alongar devido às emendas, sugeriu que a reunião prosseguisse ou no mesmo dia à tarde, ou no dia
353 seguinte pela manhã, ou, ainda, ao final da semana seguinte, ainda a se confirmar o dia exato.
354 Questionou se algum conselheiro tinha alguma observação a fazer. O conselheiro **José Domingues**
355 **Fontenele Neto** propôs suspender a reunião e a discussão continuaria numa próxima sessão, a
356 iniciar pelo voto do relator. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**,
357 suspendeu a reunião e informou que a sessão seguinte será convocada para a semana seguinte.
358 SEGUNDA SESSÃO. A segunda sessão ocorreu aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

359 e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, também na modalidade híbrida. Constatado o quórum
360 legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, confirmou a presença dos
361 que estavam na primeira sessão, inclusive dos participantes convidados. Em seguida, solicitou a
362 participação com fala da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (Progepe) Raiane Mousinho Fernandes
363 Borges Palhano Galvão, a qual, em votação, foi aprovada por unanimidade. Logo após, a presidente
364 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, deu continuidade à discussão,
365 contextualizando o conselho repassando o momento final da primeira sessão, retomando a
366 apreciação do sétimo ponto, sobre o teletrabalho. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** reforçou
367 que, embora a Ufersa sempre tenha pioneirismo em algumas situações, acredita que, dessa vez, o
368 momento ainda não está adequado para iniciar a discussão sobre isso e é melhor aguardar a
369 experiência acontecer em outras instituições. Justificou dizendo que os servidores precisam do
370 convívio social e diário com os colegas, e, por isso, o teletrabalho pode levar a prejudicar o
371 desempenho das atividades, além do fato de que o trabalho em casa pode gerar confusões sobre o
372 que é lazer e o que é profissão. Além disso, citou que a falta de mobiliário adequado pode levar a
373 problemas ergonômicos, pode comprometer a possibilidade de novas habilidades ao servidor, como o
374 exercício de cargo de chefia, pela falta de proximidade com esses outros cargos, dificultando uma
375 possível necessária substituição. Ressaltou que será difícil para as chefias acompanhar as demandas
376 e desempenho dos servidores em teletrabalho. Disse, ainda, que a Ufersa não tem falta de espaço,
377 tem falta de pessoal. A presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que tem a
378 experiência de ter apoiado e implementado a flexibilização da jornada de trabalho, ressaltando que
379 não há prejuízo no trabalho, pelo contrário, a otimização que isso gera é produtiva. Ademais, no
380 trabalho remoto, não houve nenhum prejuízo, mesmo não tendo tido planejamento algum para isso.
381 Quanto ao teletrabalho, esclareceu que não é nem flexibilização de jornada, nem é trabalho remoto.
382 Disse, ainda, que o servidor que se adequar a esse formato de trabalho não terá prejuízo para
383 consigo e nem a instituição sobre suas atividades, porque há critérios a se cumprir, nem todos se
384 enquadram para a condição de teletrabalho. Ressaltou que a Ufersa não vai ficar esvaziada, todos os
385 locais sempre terão servidores, mas destacou que há funções que, inclusive, são melhor realizadas
386 em casa. Ressaltou que a instituição não terá prejuízo, tanto é que a própria instituição está
387 defendendo, e será algo organizado, apenas para servidores que tiverem o perfil, e para áreas
388 específicas. Disse que essa demanda é uma realidade dos servidores. A conselheira **Maria Kaliane**
389 **de Oliveira Moraes** disse que ficou surpresa quando, na última sessão, dois colegas se posicionaram
390 contrários à implementação do teletrabalho e justificaram com a importância das relações sociais no
391 trabalho, rebatendo-os afirmando que o trabalho remoto foi feito sem planejamento algum, foi
392 vivenciado de forma precária e ninguém se preocupou se o serviço técnico-administrativo estava
393 sendo feito de forma satisfatória ou se as relações de trabalho estavam sendo danosas. Disse, ainda,
394 que a Ufersa não é pioneira, pois já existem outras universidades que trabalham com o projeto piloto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

395 do teletrabalho, confessando que não sabe qual foi o trâmite para implementar, mas com o objetivo
396 de comprovar que não foi algo inventado pela comunidade técnico-administrativa da Ufersa. Disse
397 que não se trata de uma opção da Ufersa em normatizar ou não, mas se trata de algo superior, uma
398 Instrução Normativa, e a Ufersa tenta ajustar com o documento que está sendo apreciado. Lembrou,
399 ainda, que o teletrabalho é passível de avaliações e disse que a categoria técnico-administrativa está
400 ciente de que não é um direito adquirido, e pode decair a qualquer momento. No entanto, não há a
401 possibilidade de ser contra, porque assim se estaria ferindo um decreto que veio do Ministério da
402 Economia, isto é, se não aprovar a resolução interna, não se terá uma resolução parâmetro para
403 tratar de como será a implementação na Universidade, e isso sim causará danos aos técnicos
404 administrativos, pois o documento visa a resguardar a saúde dos trabalhadores. O conselheiro
405 **Samuel Oliveira de Azevedo** reiterou a importância do teletrabalho, pois há muita demanda de
406 servidores afastados judicialmente por problemas de saúde, que acabam trabalhando remotamente, e
407 se faz necessário uma regulamentação. afirmou, ainda, que o teletrabalho não está sendo feito às
408 pressas, vem sendo debatido há muito tempo, e é muito importante aprovar. O conselheiro **Ângelo**
409 **Magalhães Silva** disse que, aqui, se está discutindo as novas condições de trabalho que serão
410 submetidas aos servidores, o que a comissão internacional de trabalho recomenda, pois o
411 teletrabalho tem resultados subjetivos perigosos, porque a condição de trabalho é totalmente
412 diferente quando as relações sociais são poucas; ademais, preocupou-se com que trabalhar fora do
413 ambiente de trabalho leva a outra condição subjetiva de trabalho devido à falta de supervisionamento;
414 questionou o que os sindicatos pensam sobre isso, o que as teses de doutorado e mestrado dizem
415 sobre isso; indicou alguns estudiosos que falam sobre isso, ressaltando que se preocupa em entrar
416 num modelo experimental que pode acarretar em consequências para os TAE; e afirmou que o
417 principal adoecimento de trabalho é a sobrecarga, a infraprecarização do trabalho; com isso,
418 posicionou-se contra, em determinadas posições, tirar as relações pessoais de trabalho, embora haja
419 benefícios, mas afirmou que entende que isso deveria ser discutido nas instâncias minoritárias. Disse
420 que não viu ainda um argumento preciso que justifique o teletrabalho além da produtividade – que
421 não dá exatamente para medir. Prosseguiu dizendo que não se pode reduzir para modelos remotos,
422 pois não condiz com a realidade, e solicitou ouvir da comissão se teses que tratam disso foram
423 avaliadas, para averiguar como o teletrabalho é visto, pois não é um debate simples, não pode ser
424 feito às pressas, há de se estudar sobre quais ganhos reais as universidades que estão testando
425 estão tendo, declarando, assim, seu voto de abstenção. O conselheiro Daniel Valadão Silva
426 parabenizou a relatoria da minuta de resolução e sua construção; disse que não se pode ignorar as
427 preocupações dos conselheiros, e fez algumas perguntas: se já existe um levantamento de quantos
428 servidores técnico-administrativos estariam aptos ao teletrabalho, quais setores seriam mais atingidos
429 e se novos concursos já preveriam essa forma de trabalho. Por fim, fez a observação de que a
430 universidade tem problemas com fazer as normas funcionarem adequadamente, o que é uma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

431 preocupação, mesmo que a resolução tenha sido bem construída. A convidada Pró-Reitora de
432 Gestão de Pessoas, **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**, disse que, no ano de
433 2021, iniciou-se a discussão sobre o Programa de Gestão de Demandas e Desempenho, e, desde o
434 início da gestão, se firmou o compromisso de se reunir com os sindicatos. Nisso, disse que propôs
435 que se fizesse uma regulamentação para os servidores que estavam em trabalho remoto, ressaltando
436 que não era o teletrabalho, e, para isso, entrou em contato com a Auditoria Interna (Audint), visto que
437 é um setor bem avançado, pois a Controladoria Geral da União (CGU) desde 2018 tem o teletrabalho
438 regulamentado, e a diretora, servidora Marília de Lima Pinheiro Gadêlha Melo, entendeu que era
439 pertinente fazer esse projeto piloto; no entanto, nessa reunião com os sindicatos foi colocado que se
440 precisava de uma análise melhor da norma, então se acordou que não se faria o projeto piloto na
441 Progepe, mas o Sindicato Nacional dos Técnicos de Nível Superior das IFES (Atens) e o Sindicato
442 Estadual dos Trabalhadores em Educação no Ensino Superior (Sintest RN) se colocaram dispostos e
443 indicaram servidores para iniciar, articulando a comissão. Relatou que se conseguiu fechar uma
444 turma com 30 servidores para fazer um curso com o superintendente de gestão de pessoas da
445 Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), e a comissão participou; após essa capacitação, a
446 comissão também esteve num encontro na UF de Sergipe; recentemente se esteve na UFPB e um
447 dos temas foi o teletrabalho, e a UFC e a UNIFEI pronunciaram que também estavam em projeto
448 piloto, relataram benefícios e compreenderam que não é para todo mundo. A convidada disse que vai
449 ser, de fato, um desafio, porque pela resolução temos bastante atribuições, mas afirmou que confia
450 na equipe, e, durante o trabalho remoto, foi aberta uma pesquisa com avaliação, abaixo de todos os
451 e-mails, da qual as respostas apenas ela recebe e, com isso, pôde verificar o feedback positivo sobre
452 o trabalho remoto. Além disso, frisou que as instituições estão decidindo como implantar, não se vão
453 implantar, porque não há mais a possibilidade de retroceder, colocando-se à disposição para
454 responder quaisquer questionamentos. O convidado **Esau Castro de Albuquerque Melo** disse que
455 não foi feita uma pesquisa tão ampla academicamente quanto o conselheiro Ângelo Magalhães Silva
456 propõe, mas foi feita uma consulta às universidades federais do Nordeste para saber em que nível
457 elas estavam nessa aplicação normativa do Governo Federal – algumas não haviam iniciado, outras
458 estavam com o normativo em elaboração e outras já estavam com o normativo concluído, como a
459 Unilab e a FCG –, também foi feita uma consulta ao Atens, de onde se teve o *feedback* de que a
460 presente norma poderia ser utilizada como parâmetro para outras universidades; ressaltou que são
461 pertinentes as perguntas, mas que existe todo um trâmite antes e durante a implementação do
462 teletrabalho. É um processo que está em construção, e esses dados podem ser coletados por
463 comissões formadas inclusive por docentes também, e não só servidores TAEs, e disse que ainda se
464 está no começo e não foi possível esgotar todos os questionamentos, sendo esse um debate que
465 vigorará ao longo de alguns anos; sobre o levantamento de servidores que estariam aptos, não se
466 sabe exatamente, mas existiu um levantamento de interesse e disposição sobre essa modalidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

467 sobre concurso direcionado, esclareceu que não seria possível essa especificação, porque o
468 teletrabalho não será direito adquirido e o servidor pode ser remanejado para um setor onde não será
469 possível o teletrabalho, então não tem como ser previamente estabelecido no concurso público. Além
470 disso, existem duas modalidades do teletrabalho – total e híbrido –, mesmo no total, o servidor ainda
471 pode ser convocado presencialmente; quanto à preocupação sobre a estrutura física do ambiente de
472 trabalho, disse que, atualmente, não é ideal, pois muito dos servidores ficam aglomerados na sala e o
473 trabalho é prejudicado por ruídos e conversas, ou seja, ainda não se tem condições ideais de trabalho
474 presencial. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** solicitou que o convidado **Esaú Castro de**
475 **Albuquerque Melo** fosse à UFRN e trouxesse um relatório de gestão sobre o funcionamento do
476 teletrabalho lá; disse que não se pode romantizar “manchas de neoliberalismo” no setor público, pois
477 quem trabalha em casa está compartilhando responsabilidades e condições de trabalho que deveriam
478 ser exclusivas da universidade, por isso é problemático; declarou seu voto por abstenção diante dos
479 levantamentos e disse que se preocupa com as consequências a médio prazo, solicitando um
480 relatório de quem tem o teletrabalho consolidado, para além de projetos piloto. O conselheiro **Esaú**
481 **Castro de Albuquerque Melo** disse que, quando esses dados foram folheados, a UFRN também
482 estava em elaboração do normativo, isso foi um ano atrás, hoje talvez alguma universidade já esteja
483 num nível mais consolidado, embora realmente todas estejam no começo; ressaltando que isso não é
484 impedimento para nosso estudo. Para a implementação, é feito um sistema com metas e será
485 averiguado o cumprimento. Para começar a tratar essa questão na prática, é necessário que o
486 Consuni aprove. A convidada **Rannah Munay Dantas da Silveira** disse que a minuta de resolução
487 foi feita toda em teletrabalho, uma minuta que foi elogiada por todos, e disse que os servidores
488 passaram 7 meses construindo, houve 3 assembleias, após a finalização, para discutir amplamente
489 quais seriam os impactos para a categoria e o nosso consenso foi de que há mais vantagens do que
490 desvantagens; o teletrabalho não é o trabalho remoto, pois se foi para a modalidade remota sem
491 nenhuma preparação, e hoje se está deliberando o teletrabalho de forma organizada e
492 regulamentada, disse que não está compreendendo o motivo para adiar tanto a discussão da minuta,
493 porque já se está há mais de 1 hora e meia discutindo sobre o ponto sem adentrar, de fato, na minuta
494 de resolução, com votos adiantados. Disse que o que vai para o teletrabalho são as atividades, não o
495 servidor, além disso, haverá um prazo de 6 meses para avaliação para se inferir se funcionou ou não,
496 como o servidor se sentiu, como a instituição sentiu isso. São questões subjetivas a cada indivíduo, e
497 num primeiro momento já se buscaria essas respostas. Muitas preocupações só se resolverão
498 quando se colocar na prática. A flexibilização um pouco mais ao técnico administrativo, seja com 6
499 horas, seja com o teletrabalho, é algo bom para os TAE. Não estamos sendo pioneiros, estamos
500 sendo os últimos a discutir isso, e se trata de um projeto piloto. Muitos questionamentos feitos estão
501 na resolução, o que causa estranheza sobre não ter começado a discussão dela ainda. Ademais, os
502 docentes já trabalham em teletrabalho em alguns momentos, como no planejamento de aula, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

503 provas, que pode ser feito em casa. Bater ponto não quer dizer que o servidor está sendo produtivo.
504 Nesse momento, é consenso entre os servidores que o teletrabalho é o melhor. Por fim, solicitou que
505 se discutisse a minuta de resolução. A convidada Pró-Reitora **Raiane Mousinho Fernandes Borges**
506 **Palhano Galvão** complementou dizendo que hoje o judiciário atende a pedidos que judicializam o
507 teletrabalho, e não há norma que regulamente quando o juiz autoriza; então essa norma poderá ser
508 utilizada inclusive nessas situações, para monitorar isso, e até de diminuir a necessidade de o
509 servidor judicializar diante de uma situação para ter regulamentada e autorizada essa modalidade de
510 trabalho. O conselheiro **Cláudio de Souza Rocha** esclareceu que a categoria docente foi contrária ao
511 teletrabalho até para ela mesma, e destacou que há dificuldade para aceitar a perspectiva do
512 teletrabalho justamente porque é uma instrução normativa que parte do Governo Federal e não se
513 sabe quais são os interesses que estão por trás dessa normativa nesse momento político em que
514 vivemos; por fim, disse que esse assunto é discutido no Sindicato há bastante tempo e o
515 posicionamento é contrário, por isso declarou seu voto em abstenção. O conselheiro **Daniel Freitas**
516 **Freire Martins** reforçou que o que está em pauta é o voto do relator, e disse que acha natural a
517 discussão acontecer antes da discussão da minuta, se existem pessoas contrárias. Por ser do
518 *campus* Caraúbas, questionou se foi pensado na situação de o servidor que está em teletrabalho ser
519 convocado presencialmente “para ontem”, como isso será feito com urgência. Além disso, destacou,
520 sobre a hipótese de um setor com dois servidores permitir o teletrabalho na modalidade híbrida, que
521 alguns dias o setor ficaria sem ninguém presencialmente, e isso deveria estar claro na minuta. O
522 convidado **Esaú Castro de Albuquerque Melo** disse que, nessas situações em que o quantitativo de
523 pessoas é muito reduzido, o teletrabalho não será possível, pois de forma alguma pode ter um
524 esvaziamento ou um prejuízo no atendimento. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**
525 disse, sobre a questão das atividades sindicais, que se debateu muito sobre os danos sociais que o
526 teletrabalho causa aos servidores, e, tendo isso em vista, a categoria, assim que teve a primeira
527 normativa, sempre foi contrária ao teletrabalho, frisando, no entanto, que não é uma orientação
528 superior que todos se posicionem da mesma forma. Prosseguiu dizendo que, no momento, se coloca
529 uma minuta para amenizar danos maiores dessa instrução normativa para a categoria TAE através
530 de normatizações que evitem enfadonhas relações de, por exemplo, estresse no trabalho com
531 convocações urgentes, que precisarão ter um prazo; solicitou que os servidores e chefias respeitem
532 prazos, pois não existe tarefa “para ontem”. Disse, ainda, que, de toda forma, o teletrabalho será
533 implantado, pois a resolução está vigente, e, caso o conselho negue a deliberação da minuta de
534 resolução, se estará negando a regulamentação interna de algo que, independente dos votos,
535 acontecerá. Esclareceu, ainda, que é algo extremamente testável e reversível, nem todos os
536 servidores poderão se inserir, então não haverá danos. O conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins**
537 esclareceu sua fala ao dizer de uma situação urgente “para ontem”, que quis dizer prazo curto. O
538 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** se colocou em defesa das condições de trabalho dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

539 servidores, disse que se deve tomar cuidado sobre as consequências empíricas e jurídicas do
540 teletrabalho, e esclareceu que seus questionamentos não se dão devido à classe requerente, mas
541 sobre a necessidade do debate, concluindo que sua fala é seu posicionamento político, não uma
542 opinião. A presidente da reunião, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
543 participação com fala das servidoras Iara Kateucha Fernandes de Souza e Geisa Maria Rodrigues de
544 Vasconcelos, que ajudaram na construção da minuta de resolução, a qual foi aprovada por
545 unanimidade. A convidada **Iara Kateucha Fernandes de Souza** comentou sobre a flexibilidade do
546 local de trabalho do docente, que não se resume apenas na sala de aula, e isso não é um problema,
547 pois existem várias atividades a se desenvolver para além da sala. A convidada **Geisa Maria**
548 **Rodrigues de Vasconcelos** reforçou as falas de Rannah Munay Dantas da Silveira e Esaú Castro de
549 Albuquerque Melo, sobre os debates tidos sobre essa minuta de resolução, e disse que não entende
550 por que não estão querendo discutir, já que não será obrigatório, e é um contexto diferente da
551 pandemia; será uma modalidade de trabalho a mais, condicionada à decisão da chefia e com
552 diversos critérios a seguir, e, inclusive, essa modalidade poderá causar até uma sobrecarga pela
553 fiscalização de produção. Disse, ainda, que há servidores que passam 8 horas presencialmente na
554 instituição e não tem produção correspondente a 30 minutos. Criticou a forma de trabalho monótona
555 de ficar todos os dias na mesma sala, enquanto o restante do mundo está caminhando para uma
556 modernização nos regimes de trabalho. Citou que na pandemia tudo funcionou, ninguém parou, isto
557 é, ninguém estava preparado, mas mesmo assim funcionou, a um custo pessoal e emocional. Disse
558 que seria um atraso a universidade sequer ter uma oportunidade de flexibilizar o regime de trabalho
559 numa instituição que se orgulha de seu pioneirismo. Disse que a minuta apresentada até dificulta
560 mais do que facilita a concessão do teletrabalho, e por isso não entende por que não se está
561 discutindo o documento. Não é compulsório, não é imposto e não é obrigatório para todas as chefias
562 e setores. É apenas uma possibilidade. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que é
563 louvável que esse tema seja tópico de conversas diárias entre os técnicos, mas neste conselho está
564 sendo discutido agora. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** disse que não tem nenhuma
565 dificuldade em ser favorável à minuta, apenas alguns pontos a considerar: a modalidade de trabalho
566 do teletrabalho já está criada, e está aqui sendo colocada apenas conforme a necessidade da Ufersa,
567 pois já está regimentada em ministérios; tudo que está sendo relatado deve ser trazido para dentro da
568 Ufersa; devemos observar outras instituições, mas sabendo que elas deliberaram de acordo com a
569 necessidade delas. Disse, ainda, que, enquanto professor, se for registrar as horas que coloca nota
570 no sistema, indagou se o trabalho assim seria mais ou menos eficiente apenas por utilizar o
571 computador da Universidade. Deu como exemplo a própria reunião, que estaria acontecendo na
572 modalidade híbrida, e isso estaria sendo positivo para a economia, para o menor risco de vida no
573 trânsito para quem vem de fora, maior praticidade de tempo etc.; e concluiu que acredita que, mesmo
574 híbrida, tenha tanta eficiência quanto pessoalmente. Por fim, disse que, da mesma forma, os técnicos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

575 administrativos utilizam o computador o dia inteiro e até mais que os docentes. A presidente
576 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu que o voto do relator é por aprovar a norma com
577 alterações e o colocou em votação, sendo este aprovado por 12 votos favoráveis, 2 votos contrários e
578 4 abstenções. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre as emendas. O conselheiro **Ulisses Levy**
579 **Silvério dos Reis**, como relator da minuta, sugeriu, como se abordaria diretamente os pontos em que
580 houve propositura de alteração, que as conselheiras que fizeram emendas, Maria Kaliane de Oliveira
581 Morais e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, explicassem o que quiseram alterar, e, caso o relator
582 concordasse, já aderiria e, dessa forma, se otimizaria o tempo de discussão. A conselheira **Maria**
583 **Kaliane de Oliveira Morais** concordou com a sugestão e disse que as alterações foram mais sobre
584 alteração de texto e prazo. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** leu a
585 primeira emenda, sugerida por Maria Kaliane de Oliveira Morais para substituir o texto do preâmbulo
586 por “*Estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades para implantação do*
587 *Programa de Gestão e Desempenho – PGD e as normas a serem observadas pelos agentes públicos*
588 *em teletrabalho no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.*”, e, por se tratar
589 de alterações ortográficas, o conselho acatou sem a necessidade de votação. A conselheira **Maria**
590 **Kaliane de Oliveira Morais** leu sua segunda emenda, que propõe “*Suprimir: CONSIDERANDO o §6º*
591 *do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos*
592 *servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas, e dá*
593 *outras providências.*” e “*Incluir o considerando: CONSIDERANDO o Decreto no 11.072, de 17 de*
594 *maio de 2022, que dispõe sobre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL*
595 *DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Programa de Gestão e Desempenho - PGD da*
596 *administração pública federal direta, autárquica e fundacional.*”. Em votação, a alteração foi aprovada
597 com 16 votos favoráveis e 2 abstenções. Logo após, a terceira emenda da conselheira Maria Kaliane
598 de Oliveira Morais, para substituir o texto do artigo 1º da minuta por “*Art. 1º. As atividades dos(as)*
599 *servidores(as) técnico-administrativos(as) em educação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido*
600 *– UFERSA poderão ser executadas fora das dependências dos Campi, Reitoria, Pró-Reitorias,*
601 *Superintendências, Centros, Departamentos, Órgãos Suplementares, Assessorias e Comissões*
602 *Permanentes de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as orientações,*
603 *critérios e procedimentos gerais estabelecidas nesta Resolução.*”, foi lida e colocada em votação,
604 sendo aprovada com 14 votos favoráveis e 2 abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla**
605 **Carvalho Serafim de Oliveira**, leu a emenda seguinte, também da conselheira Maria Kaliane de
606 Oliveira Morais, que propunha substituir o texto do inciso I do artigo 2º por “*I – Programa de Gestão e*
607 *Desempenho – PGD: ferramenta de gestão, previamente autorizada pela autoridade máxima da*
608 *UFERSA, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente*
609 *mensurados, cuja execução possa ser realizada pelas/pelos participantes na modalidade de*
610 *teletrabalho,*”, a qual foi acatada pelo conselho após consenso com o relator. A conselheira **Maria**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

611 **Kaliane de Oliveira Morais** leu sua emenda propondo “*Incluir o inciso III ao Art. 2º: III - atribuições do*
612 *cargo: Conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, compatíveis*
613 *com o cargo público em que o servidor encontra-se investido.*”, a qual foi votada e aprovada com 14
614 votos favoráveis e 2 abstenções. Em seguida, a conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** leu
615 sua emenda ao parágrafo 3º do artigo 5º, substituindo o texto por “§3º *O teletrabalho poderá*
616 *contemplar servidores(as) com redução de jornada, com exceção dos casos previstos no II do §2º*
617 *deste artigo.*”. O relator da minuta, **Ulisses Levy Silvério dos Reis** e o **conselheiro Hudson**
618 **Pacheco Pinheiro** acharam a proposta de emenda mais restritiva do que o texto original. Os
619 convidados **Rannah Munay Dantas da Silveira** e **Esaú Castro de Albuquerque Melo** alegaram que
620 é importante não deixar brechas, para evitar questionamentos futuros, por isso, acatam a emenda.
621 Em votação, a emenda foi aprovada com 13 votos favoráveis e 5 abstenções. Em seguida, a
622 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** leu a emenda seguinte, sobre o inciso V do artigo 7º,
623 substituindo o texto por “*V – estagiários(as), observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de*
624 *setembro de 2008.*” e, por se tratar apenas de revisão textual, foi acatada pelo conselho. Logo após,
625 a conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** leu sua proposta para incluir o inciso IV ao artigo 9º,
626 com a seguinte redação: “*Incluir o Inciso IV ao art. 9º, reordenando os incisos sequenciais para V e*
627 *VI: IV – Emissão de Portaria pela autoridade máxima da UFRSA autorizado a implementação do*
628 *Programa de Gestão de Desempenho,*” a qual foi colocada em votação e aprovada com 14 votos
629 favoráveis e 4 abstenções. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais** apresentou a inclusão do
630 artigo 11-A, com parágrafos 1º e 2º e incisos I ao IV, a qual foi votada e aprovada por 12 votos
631 favoráveis e 3 abstenções. Em seguida, sua emenda para incluir os incisos V ao VII e o parágrafo 3º
632 no mesmo artigo foi também votada e aprovada com 12 votos favoráveis e 3 abstenções. Logo após,
633 a segunda sessão foi encerrada e a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
634 **Oliveira**, marcou a terceira sessão para a semana seguinte, ainda para confirmar a data e a hora.
635 TERCEIRA SESSÃO. A terceira sessão ocorreu aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois
636 mil e vinte e dois. Constatado quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim**
637 **de Oliveira** leu as justificativas de ausência dos conselheiros **Midiã Medeiros Monteiro**, **Francisco**
638 **Edcarlos Alves Leite** e **Kátia Cilene da Silva Moura** e, em seguida, confirmou a lista de presença dos
639 conselheiros participantes da reunião. Logo após, a presidente **Ludimilla Carvalho Serafim de**
640 **Oliveira** retomou a discussão sobre a minuta de resolução. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos**
641 **Reis** justificou sua emenda feita ao artigo 12, por conta do artigo 9º, inciso IV do decreto nº 11.072
642 que veda esse tipo de possibilidade descrita no parágrafo único. A conselheira **Maria Kaliane de**
643 **Oliveira Morais** disse que foi discutido entre a categoria que há uma Lei que garante a proteção de
644 dados da instituição, e, quando o servidor não faz uso de um equipamento da Universidade, acredita-
645 se que não se pode cobrar algum vazamento de informações que estejam em algum equipamento de
646 uso pessoal do servidor; por isso entende-se que o empréstimo, a interesse da administração, de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

647 equipamentos, é positivo nesse sentido. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
648 **Oliveira**, para contribuir com a discussão, solicitou a participação com fala dos servidores Kleber
649 Jacinto e Fábio Ezequiel Azevedo Braga, da SUTIC, como representantes da comissão de
650 elaboração da minuta do teletrabalho. Em votação, a participação foi aprovada por unanimidade. O
651 conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** questionou sobre a infraestrutura de segurança,
652 porque, pelo que entendeu do decreto, cabe ao servidor arcar com tudo – desde equipamentos a
653 antivírus, firewall, internet de banda larga etc. – custo que não temos pelo salário, indagando, com
654 isso, de que forma isso vai ser operacionalizado na universidade. O convidado Kleber Jacinto diz que,
655 realmente, o decreto expõe que o custo seja da pessoa que está em teletrabalho, mas o que se
656 colocou na proposta e foi entendido é que a instituição, dentro de suas atribuições e de uma tomada
657 de decisões institucional, pudesse colaborar com essa atividade; um dos elementos que deu suporte
658 a isso foi o fato de, com isso, melhorar a garantia de segurança, porque, uma vez que o equipamento
659 seja da instituição, a instituição pode exigir instalações e permissão de manutenção e revisão. Ou
660 seja, é uma concessão que gera uma obrigação, a fim de que a instituição possa ter gestão do
661 equipamento utilizado para manipular dados institucionais, ressaltando-se que esse suporte não é
662 uma exigência, mas uma possibilidade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
663 **Oliveira** disse que não há óbice em colocar em operacionalização esse plano de prestar apoio de
664 recursos aos servidores em teletrabalho. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se as
665 máquinas cedidas teriam acesso remoto por parte dos técnicos da TI da Ufersa e, ainda, a que a
666 emenda de parágrafo 2º proposta pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira Morais se refere
667 exatamente, se abrange as questões ressaltadas pelo conselheiro José Domingues Fontenele Neto
668 sobre antivírus e softwares. O convidado Kleber Jacinto confirmou que o acesso remoto será feito
669 sim, diferente da situação em que o computador utilizado seja pessoal, que possibilita uma justa
670 possível negativa sobre o acesso da instituição. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Morais**
671 disse que, quando se trata de questão ergonômica, se refere a todo entorno do local de trabalho; e
672 confirmou que, a julgamento da chefia imediata, softwares e antivírus específicos podem ser
673 disponibilizados sim, isso já acontece em outras instituições, como na Ufscar. O conselheiro **Rui**
674 **Sales Júnior** questionou sobre essas ferramentas de segurança online, se poderiam ser tidas como
675 obrigações do servidor, em decorrência de a modalidade de teletrabalho ser de interesse deste, de
676 modo a prejudicá-lo de alguma forma, solicitando a visão do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos
677 Reis, dado seu conhecimento jurídico. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que, se o
678 decreto quer fomentar o teletrabalho, deveria ter viabilizado o comodato desses equipamentos; o
679 artigo 9º do Decreto nº 11.072 diz que o teletrabalho terá estrutura física e tecnológica providenciada
680 e custeada pelo agente público; disse, ainda, que, com todo respeito ao posicionamento da
681 presidente do conselho, não acataria o comodato antes de alterar esta parte do decreto, pois teria o
682 receio de uma fiscalização barrar isso, mesmo estando regulamentado internamente; justificou, com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

683 isso, que votará negativamente, mas acha o decreto mal feito e não tem nenhuma dificuldade com a
684 aprovação do que foi proposto. O convidado **Esau Castro de Albuquerque Melo** disse que a regra
685 continua sendo que o servidor precisa promover e adquirir os equipamentos; excepcionalmente e a
686 critério da administração, a Ufersa pode vir a fornecer equipamentos, como já acontecia antes da
687 pandemia – quando foram adquiridos *notebooks* e celulares institucionais – para poderem atuar
688 dentro dos *campi* ou fora, em eventos, por exemplo. Durante a pandemia, os equipamentos foram
689 transportados porque era a única forma de viabilizar o trabalho ao servidor obrigatoriamente em casa,
690 de modo que se observou a possibilidade desse tipo de comodato de equipamento; a concessão é
691 através da discricionariedade da instituição para dar suporte ao teletrabalho, mas veria os riscos
692 sobre os dados antes. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse que existem duas leis
693 que amparam a concessão – a LGPD e a lei nº 8.112, quando trata do interesse da administração
694 sobre o jugo do serviço que o servidor estará executando no teletrabalho. Diante disso, acredita que
695 não se está infringindo a lei, mas pegando essa excepcionalidade em casos distintos no teletrabalho.
696 Ressaltou que os servidores técnico-administrativos não estão sendo agraciados com essa
697 modalidade, sendo ela uma adição de modalidade, com critérios, destacando que é importante
698 desmistificar as ideias equivocadas, pois em teletrabalho os servidores continuam prestando serviço.
699 A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** disse que foi importante tocar
700 nesse ponto, pois algumas pessoas acham que a flexibilização da jornada de trabalho causa
701 privilégio, mas, na verdade, causa uma otimização de trabalho, pois, inclusive, a exigência é maior,
702 devido ao monitoramento ser mais complexo; não teremos prejuízo com a implantação de
703 teletrabalho na Ufersa. O conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza** adiantou que é favorável ao
704 proposto em assembleia pelos técnicos administrativos, mas, como conselheiro, precisa levantar
705 alguns questionamentos, indagando, sobre os casos de servidores que partilham o mesmo
706 computador, como alguns estagiários, se o servidor que permanecesse presencialmente na
707 instituição não seria prejudicado. O convidado Kleber Jacinto esclareceu que há um planejamento de
708 distribuição de computadores baseado na realidade institucional; um cenário de dois servidores num
709 mesmo computador não é desejável, e a instituição vai ter que se planejar e se estruturar para isso;
710 faz parte disso ter um computador para quem vai para o teletrabalho e outro para quem vai ficar
711 presencial. Não podemos tirar um computador e prejudicar um setor em detrimento do teletrabalho, e
712 a condição de existência dessa modalidade será avaliada pela chefia de cada setor; se entender que
713 não se pode fazer por falta de computador, é uma decisão dela; de outro modo, pode permitir porque
714 em casa cada um vai utilizar seu próprio computador e isso eliminará o problema do espaço físico na
715 instituição. Tudo vai partir do planejamento adequado. A intenção da norma é que a instituição possa
716 saber que, se nós nos planejarmos para fazer o teletrabalho, podemos aumentar a qualidade do
717 trabalho e da vida dos servidores sem prejuízos. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
718 **Serafim de Oliveira** concordou e disse que esse é o papel da comissão, analisar a questão da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

719 logística e de adequações e, no presente momento, será feita uma grande aquisição de
720 computadores, porque tem muitos com mais de 10 anos de uso. Ressaltou que a Sutic está
721 trabalhando para que se possa resolver o quanto antes algumas situações que se deram por
722 equipamentos parados por muito tempo. Ninguém ficará sem computador aqui enquanto alguém está
723 com o computador em casa. Em seguida, a emenda para inclusão dos parágrafos 1º, “§1º Como
724 forma de incremento à garantia de segurança de dados, aos servidores seja em regime parcial ou
725 total de teletrabalho poderá, a critério da Administração, ser disponibilizado o computador que seria
726 utilizado por aquele servidor em sua estação de trabalho nas dependências institucionais para uso na
727 instalação do teletrabalho, mediante termo de responsabilidade sobre eventuais danos ao
728 patrimônio.” e 2º, “§2º A UFERSA, a critério do interesse da administração, poderá fornecer recursos
729 para viabilizar a segurança e a qualidade na execução do trabalho.”, proposta pela conselheira Maria
730 Kaliane de Oliveira Moraes foi votada e aprovada com 7 votos favoráveis, 4 votos contrários e 2
731 abstenções. Em seguida, o conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** explicou sua emenda de
732 inclusão de parágrafo único e sugeriu à conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes unificar as
733 sugestões, e ela acatou. Logo após, sobre a emenda sugerida pela conselheira Gilcilene Lélia Souza
734 do Nascimento, que propunha “*Suprimir o inciso II do artigo 13.*”, a convidada **Raiane Mousinho**
735 **Fernandes Borges Palhano Galvão** disse que, como Pró-Reitora da Progepe, elencou alguns
736 benefícios que o mapeamento de processos traz para a instituição no processo de transparência e
737 definição de serviços, atividades que possam ser ou não realizadas remotamente, análise de quem
738 faz o que, avaliação dos resultados institucionais, métricas de mensuração citadas no *caput* do artigo
739 13, tudo isso é contemplado no mapeamento de processos. Através do mapeamento os documentos
740 são padronizados com tutoriais, o processo é publicado e validado, existe uma reunião de análise
741 crítica do setor para aprimorar o fluxo do processo, pois sem isso há uma dificuldade enorme quando
742 um servidor sai de licença ou férias. Por isso, preocupa-se com a supressão do mapeamento. A
743 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse que entende e que pensa ser necessário o
744 mapeamento, mas explicou que a solicitação de supressão do mapeamento é com o objetivo de não
745 barrar o teletrabalho, porque, se isso for posto como obrigatoriedade, provavelmente não haverá a
746 modalidade, tendo em vista que são poucos os setores que possuem os processos mapeados na
747 instituição. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** reiterou a explicação anterior sobre
748 a motivação da emenda, mas observou que, com a aprovação da emenda anterior proposta por
749 **Maria Kaliane de Oliveira Moraes**, poderia retirar esta, solicitando isso. A emenda de supressão foi
750 retirada. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** disse que é favorável,
751 mas se preocupou com a visão da emenda retirada, afirmando que diversos servidores fizeram curso
752 de mapeamento de processos, mas, sem colocar em prática, não se consegue fazer depois; dessa
753 forma, vendo o teletrabalho como uma oportunidade para avançar no mapeamento de processos na
754 instituição, sendo desfavorável ao teletrabalho sem isso. A presidente do conselho, **Ludimilla**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

755 **Carvalho Serafim de Oliveira** disse que as palavras “direcionamento” e “mapeamento” estão sendo
756 entendidas num sentido muito macro e demorado, alegando que se pode fazer um documento base e
757 depois ir aperfeiçoando, pois, se deixarmos as coisas num nível complexo, não vai se ter nada. Disse
758 que a instituição tem que capacitar e fazer trabalho com as chefias, estabelecendo-se uma
759 parametrização interna para organizar esse mapeamento, pois a demora atrapalha a flexibilização da
760 jornada. É preciso fazer com o que se tem e se pode, caso contrário a logística da instituição se
761 prejudica. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse que se está sugerindo a alteração
762 de obrigação para recomendação justamente para não travar o teletrabalho e essas unidades
763 realizarem seu mapeamento. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** registrou que é melhor para
764 a Ufersa mapear e, só depois, liberar o teletrabalho. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
765 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposição da conselheira Maria Kaliane de Oliveira
766 Moraes de substituir “obrigação” por “recomendação”, na redação do artigo 13, a qual foi votada e
767 aprovada com 9 votos favoráveis, 3 votos contrários e 1 abstenção. Em seguida, a presidente do
768 conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta da conselheira
769 Maria Kaliane de Oliveira Moraes para substituir o texto do *caput* do artigo 16 para “*Art. 16. A*
770 *ocupação das vagas de um setor é restrita aos servidores da unidade organizacional ofertante.*”, a
771 qual foi aprovada com 9 votos favoráveis e 4 abstenções. Em seguida, a presidente do conselho,
772 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta da conselheira Maria
773 Kaliane de Oliveira Moraes para substituir o texto do *caput* do artigo 17 por “*Art. 17. O total de vagas*
774 *deverá ser igual ao número de postos de trabalho cujas funções não exijam a presença física do*
775 *servidor na instituição.*”, a qual foi aprovada também com 9 votos favoráveis e 4 abstenções. Logo
776 após, a conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** explicou sua proposta à alínea ‘b’ do artigo 23,
777 acerca dos prazos de comparecimento a convocações presenciais, dilatando-os para aqueles
778 servidores que não residem na mesma cidade do *campus*. Em votação, a emenda foi aprovada com 8
779 votos favoráveis, 4 votos contrários e 1 abstenção. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho**
780 **Serafim de Oliveira**, colocou em votação a proposta da conselheira Maria Kaliane de Oliveira Moraes
781 de substituir o texto da alínea ‘c’ do artigo 23 por “*c) o horário de disponível ao contato para*
782 *comunicação simultânea, caso se aplique, bem como os meios de comunicação disponíveis para*
783 *contato interno;*” a qual foi aprovada com 7 votos favoráveis e 5 abstenções. Em seguida, a
784 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** apresentou sua emenda feita para substituir o texto do
785 item 2 da alínea ‘e’ do artigo 23 por “*2. do dever da/do participante de manter a infraestrutura*
786 *necessária para o exercício de suas atribuições, inclusive aquelas relacionadas à segurança da*
787 *informação e à Lei no 13.709, de 14 e agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoas*
788 *(LGPD), podendo haver a cessão de equipamentos no termos do parágrafo único do artigo 12 desta*
789 *Resolução;*”, a qual foi votada e aprovada com 11 votos favoráveis e 1 abstenção. Logo após, a
790 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** explicou sua emenda de inclusão do parágrafo 6º ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

791 artigo 23, “§6º Os meios de comunicação disponibilizados para público geral ou externo devem ser
792 fornecidos pela Administração, por meio institucional, não podendo ser disponibilizado contato
793 pessoal do participante para o público externo.”, a qual foi votada e aprovada com 11 votos
794 favoráveis, 1 voto contrário e 1 abstenção. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**
795 apresentou a sua proposta de suprimir o parágrafo 1º do artigo 25, justificando que há setores que
796 trabalham constantemente com indeferimentos e estes causam insatisfações que podem se refletir
797 negativamente na avaliação do teletrabalho. Em votação, a emenda foi reprovada com 5 votos
798 favoráveis, 6 votos contrários e 2 abstenções. Logo após, a presidente do conselho, **Ludimilla**
799 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a proposta seguinte da conselheira Gilcilene Lélia
800 Souza do Nascimento para alterar a redação do parágrafo 1º para “§1º A avaliação será
801 acompanhada de pesquisa de satisfação das/dos participantes, se aplicável”, a qual foi aprovada com
802 9 votos favoráveis, 1 voto contrário e 3 abstenções. Prosseguindo para a próxima emenda, a
803 conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou a proposta de manter a redação
804 original do parágrafo 3º do artigo 25, justificando que a categoria prefere que a média seja 5 para
805 seguir a mesma lógica da avaliação de desempenho anual. O conselheiro **Hudson Pacheco**
806 **Pinheiro** questionou, pois, se a nota pode ter valores entre 0 e 10, uma média 5 não representaria
807 um nível bom, e sim mediano; no entanto, espera-se algo bom, por isso concorda com a média ser 7.
808 O convidado **Kleber Jacinto** ressaltou que a Instrução Normativa nº 65/2020 traz a nota 5 como a
809 nota mínima necessária para se entender que o serviço está sendo realizado de forma coerente e
810 satisfatória. Disse que entende que se esteja pensando que o ideal é a média 7, por se comparar com
811 a métrica escolar, frisou, no entanto, que existem outras métricas, como neste caso, em que a média
812 5 seria satisfatória. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** questionou se o Decreto nº 11.072
813 fez cair a IN 65/2020, por tê-la atualizado, e, com isso, indagou se ela ainda serviria de parâmetro,
814 frisando que o decreto é omissivo sobre essa métrica. O convidado **Kleber Jacinto** disse que o
815 trabalho foi feito antes do decreto, baseado na IN 65/2020, e o que se sabe é o que o decreto veio
816 apenas para complementar. O conselheiro **Rui Sales Júnior** indagou se o 5 seria uma nota mínima.
817 O convidado **Kleber Jacinto** confirmou, e disse que não se espera que todas as notas sejam 5,
818 sendo, pois, uma nota média. A convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão**
819 esclareceu que a IN 65/2020 ainda está vigente e, após o decreto, ainda não saiu outra Instrução
820 Normativa. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** questionou se a comissão buscou saber se
821 outras instituições seguem o mesmo parâmetro de notas no contexto da avaliação das chefias. O
822 convidado **Kleber Jacinto** disse que, dentro do que a comissão pôde avaliar, sempre é utilizado o
823 mesmo parâmetro, ressaltando que a IN 65/2020 engloba, ainda, outras instituições para além do
824 ensino, e as métricas são bastante similares, citando alguns exemplos. O convidado **Esaú Castro de**
825 **Albuquerque Melo** sugeriu pensar a média 5 como na escala em que o 5 seria regular, e acima dele
826 existiria o bom e o ótimo, e, abaixo, o ruim e o péssimo. A presidente do conselho, **Ludimilla**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

827 **Carvalho Serafim de Oliveira** colocou a proposta de manter a redação original do parágrafo 3º do
828 artigo 25 em votação, a qual foi aprovada com 7 votos favoráveis, 3 votos contrários e 3 abstenções.
829 A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou a proposta de alterar os incisos I e
830 II para o prazo de trinta dias de antecedência, justificando-se por uma adequação ao artigo 10 do
831 Decreto nº 11.072. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** comentou que considera o prazo de
832 trinta dias demasiado para a instituição, pensando ser mais adequado o prazo de dez dias, conforme
833 já está na minuta. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** ressaltou que a emenda é apenas
834 um ajuste ao decreto. O convidado **Kleber Jacinto** observou que os incisos prolongam o prazo para
835 ambas as partes, então não se está beneficiando apenas o servidor frente à instituição. A presidente
836 do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou as emendas aos incisos I e II do artigo
837 31 em votação, as quais foram aprovadas com 8 votos favoráveis, 1 voto contrário e 4 abstenções.
838 Logo após, a conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou sua emenda para alterar
839 a redação do parágrafo único do artigo 33, a fim de adequar o prazo a 30 dias. Em votação, a
840 proposta foi aprovada com 7 votos favoráveis, 1 voto contrário e 4 abstenções. Em seguida, a
841 conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou a proposta de inclusão do parágrafo
842 2º ao artigo 33, sugerindo que “§2º. *Em caso de o servidor recorrer à decisão de desligamento*
843 *mediante alegação de descumprimento de suas atribuições, o prazo a que se refere o parágrafo 1º*
844 *deste artigo passa a contar a partir da comunicação do indeferimento de seu recurso em última*
845 *instância recorrida pelo participante.”. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se isso*
846 *seria após o julgamento em última instância ou após a comunicação do chefe imediato. A conselheira*
847 **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** disse que seria após o julgamento em última instância. O
848 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** disse que quando um recurso é negado, o prazo começa a
849 contar de quando o chefe solicitou, não quando julgado em última instância. O conselheiro e relator
850 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que, no parágrafo 4º do artigo 31, os recursos não tem efeito
851 suspensivo, isto é, o recurso pode ser feito, mas enquanto o servidor estaria presencialmente.
852 Registrou preocupação sobre aprovar duas regras contraditórias – uma dizendo que o recurso não
853 tem efeito suspensivo e outra dizendo que a validade do retorno só ocorre após o julgamento do
854 último recurso pelo Consad, destacando que o parágrafo 4º do artigo 31 já foi aprovado e não há
855 como voltar atrás, posicionando-se, assim, contrário à emenda. O convidado **Kleber Jacinto** disse
856 que, se anteriormente já foi aprovado que o recurso não terá efeito suspensivo, não deveria estar se
857 discutindo novamente sobre isso. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** disse que toda a
858 discussão, para além das regras, se refere à vida do servidor, ressaltando que a manutenção do
859 prazo é importante, para as coisas não ficarem no “limbo”, imaginando-se um cenário em que o
860 servidor estaria trabalhando de um local distante. Em votação, a emenda discutida foi reprovada com
861 2 votos favoráveis, 7 votos contrários e 3 abstenções. Na sequência, a conselheira **Gilcilene Lélia**
862 **Souza do Nascimento** apresentou a proposta de inclusão do parágrafo 3º ao artigo 33, com o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

863 objetivo de dar celeridade aos processos de recurso. O conselheiro **Eurico Marx Sarmiento Pedroza**
864 observou que o Consad não se reúne todos os meses, indagando, com isso, se o servidor teria que
865 esperar até a próxima reunião ou se seria possível colocar algum acordo para se ter uma reunião
866 extraordinária caso não haja nenhuma ordinária no prazo de 30 dias. O conselheiro **Hudson**
867 **Pacheco Pinheiro** indagou se a ordem dos recursos se iniciaria na Progepe e, em última instância,
868 findaria no Consad. O convidado **Kleber Jacinto** esclareceu que a primeira instância sempre é a
869 chefia imediata, em seguida a Progepe, e depois o Consad. Em votação, a emenda foi aprovada com
870 10 votos favoráveis e 3 abstenções. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
871 **Oliveira**, informou que haveria apenas 15 minutos restantes de reunião e alertou que poderá se
872 estender no máximo até as 17h30. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou
873 a inclusão de um artigo, após o artigo 48, que prevê a possibilidade de realização do teletrabalho no
874 exterior, tendo em vista que há essa possibilidade no artigo 12 do Decreto nº 11.072. O conselheiro
875 **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se isso seria mediante a autorização da reitoria ou da chefia
876 imediata. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** confirmou e disse que seria justamente
877 para fazer melhor uso dos serviços e talentos de servidores afastados por quaisquer motivos. O
878 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou sobre o prazo de apresentação presencial do
879 servidor em teletrabalho, a interesse da administração, se seria de 2 dias caso resida no local do
880 *campus* – angicos, Caraúbas, Mossoró ou pau dos ferros – e de 5 dias caso resida fora. A
881 conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** confirmou. O convidado **Esaú Castro de**
882 **Albuquerque Melo** registrou que não se chegou a regulamentar uma eventual situação de um
883 servidor no exterior, a norma não abrange o prazo para essas situações, então atualizações nesse
884 ponto podem vir a acontecer para melhor regulamentar e em situações excepcionais pode-se recorrer
885 ao Consuni. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa Fontes** complementou a fala do convidado
886 **Esaú Castro de Albuquerque Melo** e disse que, embora o prazo registrado seja de 5 dias úteis,
887 havendo consenso entre chefia e servidor, pode ser combinado entre as partes. O conselheiro **Rui**
888 **Sales Júnior** questionou se o servidor afastado para acompanhamento de cônjuge no exterior seria
889 obrigado a aderir ao teletrabalho ou se há alguma lei superior à qual possa recorrer para se negar. O
890 convidado **Esaú Castro de Albuquerque Melo** esclareceu que o acompanhamento de cônjuge é um
891 afastamento sem remuneração, sendo assim, não se fere nenhum direito do servidor, apenas abre
892 uma possibilidade para ele continuar suas atividades de maneira remota; disse que, em hipótese
893 alguma, o teletrabalho é obrigatório, mas sim uma alternativa pela qual o servidor pode optar. A
894 convidada **Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão** complementou a fala do
895 conselheiro Fábio Francisco da Costa Fontes, alegando que pode haver uma concordância com as
896 chefias imediatas, inclusive sobre a troca de atividades para possibilitar o teletrabalho ao servidor
897 afastado – considerando que seja de atendimento, por exemplo – e, com isso, reter o talento da
898 melhor forma e sem prejuízo. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** relatou sobre uma experiência



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

899 em que precisou contatar um secretário que estava trabalhando da França e o atendimento
900 aconteceu de maneira bem sucedida e indagou ao relator até que medida a Universidade tem o
901 direito de convocar o servidor para o teletrabalho, de modo a não ferir qualquer direito. O conselheiro
902 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** disse que, em sua opinião, o teletrabalho do servidor afastado no
903 exterior poderia acontecer tanto com quanto sem a inclusão do artigo devido ao fato de a legislação
904 brasileira já permitir, colocando-se favorável para dar ainda mais segurança às situações, mas
905 afirmando que não é algo alheio, mas uma evidência a mais e que considera todos os critérios
906 dispostos. Em votação, a proposta discutida foi aprovada com 9 votos favoráveis, 1 voto contrário e 3
907 abstenções. Logo após, a conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** apresentou sua
908 proposta de inclusão de parágrafo único ao artigo 49 com o objetivo de que a Progepe apresente os
909 casos omissos reiterados ao Consad, a qual foi aprovada com 11 votos favoráveis e 1 abstenção. A
910 secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, atentou para a ausência de
911 um último artigo determinando que a resolução entra em vigor na data de sua publicação, cuja
912 inclusão foi acatada pelo conselho. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** apresentou a
913 proposta para incluir a Tabela de Atividades ao Anexo II. O convidado **Esaú Castro de Albuquerque**
914 **Melo** justificou que a tabela tem como objetivo definir uma carga horária para atividades como
915 reuniões e encontros virtuais. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** questionou se, uma vez que
916 o servidor estaria realizando muitos atendimentos, se ele não deveria estar presencialmente. O
917 convidado **Esaú Castro de Albuquerque Melo**, em resposta, disse que algumas atividades
918 necessariamente serão virtuais, como reunião pelo Google Meet inclusive para quem está
919 trabalhando de forma presencial e não há como fugir disso. O conselheiro **Fábio Francisco da Costa**
920 **Fontes** complementou que esse item foi colocado também baseado na realidade de atendimentos
921 remotos e *help desk*, em que o servidor precisa estar presente junto com o atendente, dispondo-se a
922 um atendimento simultâneo. Em votação, a inclusão da tabela foi aprovada com 7 votos favoráveis e
923 5 abstenções. Na sequência, a última emenda, proposta pela conselheira Maria Kaliane de Oliveira
924 Moraes, foi apresentada, a qual teria o objetivo de fazer um ajuste aos prazos aprovados
925 anteriormente. Em votação, a proposta foi aprovada com 9 votos favoráveis e 2 abstenções. A
926 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a minuta de
927 resolução com todas as alterações, a qual foi aprovada com 8 votos favoráveis, 2 votos contrários e 2
928 abstenções, e parabenizou a comissão pelos trabalhos. **OITAVO PONTO**. A presidente do conselho,
929 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou o oitavo ponto em discussão. O conselheiro
930 **Samuel Oliveira de Azevedo** informou que hoje se inicia a IX Secitec (Semana de Ciência e
931 Tecnologia da Ufersa *campus Angicos*), na qual ocorrerão eventos, oficinas, minicursos e exposições
932 durante toda a semana e, ainda, um evento *geek* no sábado. O conselheiro **Alexandre José de**
933 **Oliveira** reiterou que o banheiro masculino do bloco 5 de sala de aula do CCEN ainda está
934 interditado, sendo um dos blocos mais movimentados da universidade; além disso, apontou que o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

935 prédio do laboratório de engenharias II está interditado desde quando retornaram as atividades
936 presenciais, no início do semestre anterior, solicitando mais diligência e celeridade para a resolução
937 de problemas internos da universidade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de**
938 **Oliveira** disse que as diligências sobre todos os problemas estruturais já foram dadas, mas o
939 problema era maior do que se esperava e os engenheiros ainda não liberaram para uso, em
940 decorrência de estrutura comprometida; registrou, ainda, que a SIN poderia liberar para a
941 comunidade o laudo técnico para fins de transparência, e disse que pode demorar para o prédio
942 poder ser utilizado. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** agradeceu pela aprovação da
943 resolução do teletrabalho e ressaltou a importância de os servidores públicos estarem atentos às
944 matérias em nível de Congresso no atual governo, como as PEC's que interferem negativamente no
945 serviço público e em sua prestação, para posicionamento contrário, como representatividade do
946 Estado na sociedade. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, por fim,
947 registrou os votos de pesar à família do professor e Pró-Reitor Adjunto Ananias Agostinho da Silva,
948 que perdeu seu irmão subitamente, registrando o luto da família. Por fim, não havendo mais
949 inscrições, deu por encerrada a reunião. E eu, Éricka Tayana Lima Bezerra, secretária *ad hoc* dos
950 Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia
951 20 de janeiro de 2023, segue assinada pela Presidente do Consuni, pelos conselheiros presentes a
952 esta reunião, e por mim. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente:

Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira _____

Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):

Francisco Edcarlos Alves Leite _____

Samuel Oliveira de Azevedo _____

Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):

Hudson Pacheco Pinheiro _____

Daniel Freitas Freire Martins _____

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):

José Flávio Timoteo Júnior _____

Cláudio de Souza Rocha _____

Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):

Kátia Cilene da Silva Moura _____

Midiã Medeiros Monteiro _____

Centro de Ciências Agrárias (CCA):

Daniel Valadão Silva _____

Rui Sales Júnior _____

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

José Domingues Fontenele Neto _____

Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):

Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

Ângelo Magalhães Silva _____

Centro de Engenharias (CE):

Alexandre José de Oliveira _____

Representantes técnico-administrativos:

Maria Kaliane de Oliveira Moraes _____

Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

Eurico Marx Sarmiento Pedroza _____

Representantes discentes:

Adailson Pinho de Araújo _____

Maria Vitória Freire de Souza Bezerra _____

Representante da comunidade:

Paulo Caetano Davi _____

Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:

Éricka Tayana Lima Bezerra _____